



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA N.º 004/2008

Termo Aditivo ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com Sede nesta Cidade na rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, doravante designada **PERMITENTE** e do outro lado **CARLOS ALBERTO DE FREITAS SANTOS**, brasileiro, barbeiro, portador da C.I. n.º 10.257.952-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 041.692.837-40, doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo n 7399/2006, de acordo com as condições estipuladas, tem entre si justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de Permissão de Uso Remunerado de 02 (duas) salas localizadas no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, em 36 (trinta e seis meses), a partir de 25 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado o valor de R\$ 157,51 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para cada sala, totalizando o valor mensal de R\$ 315,02 (trezentos e quinze reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O aluguel mensal estipulado na cláusula segunda acima será reajustado a cada 12 (doze) meses, aplicando-se, para cálculo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV.RJ).

CLAUSULA QUARTA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2013.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE

.....
CARLOS ALBERTO DE FREITAS SANTOS
PERMISSIONÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 1655 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/07/13

RUBRICA E MATRÍCULA

Vanderlei de S. S. M. de
Diretora da Divisão de Licitação
e Contratos
Mat. 100.11